



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02, de 25 de Maio de 2020.

Dispõe sobre as Audiências Públicas em sistema remoto que trata a LC Nº 101/2000, Art. 9º, § 4º, nos casos de Calamidade Pública.

O Vereador Claudio Knevitz Schwartzhaupt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra de Areia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no art. 41, do Regimento Interno.

RESOLVE,

Art. 1º As Audiências por vídeo conferencia ou disponibilizadas no sitio da Câmara deverão seguir as seguintes normas:

I – O relatório de apresentação das Metas Fiscais após sua publicação, será encaminhado a todos os integrantes da Comissão de Orçamento e Finanças para conhecimento e análise;

II – Em sendo realizada vídeo conferencia:

- a) Será agendada data e horário para a reunião pública entre o Executivo e os membros da COF, aberta também a Sociedade para questionamentos;
- b) Após os esclarecimentos a COF encerra a Sessão e em 3 (três) dias uteis disponibiliza a ata com as suas conclusões no sitio e/ou encaminhara aos Órgãos de controle externo.

III – Em sendo realizada via sitio:

- a) Será aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para questionamentos dos membros da COF e da Sociedade;
- b) Os questionamentos serão consolidados pela COF e o Presidente da Comissão disponibilizara 03 (três) dias uteis ao Executivo para os esclarecimentos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- c) Terminada a fase de exposição e questionamentos, a COF deliberara e registrara em ata a Audiência, publicando-a no sítio e encaminhando ao Executivo e as Órgãos de controle, se necessário.

Art. 2º Na hipótese de não ser prestadas as contas que trata esta Resolução, a Mesa Diretora nos termos do DL N° 201/67, Art. 1º, VI e XIV, representara ao Ministério Publico, sem prejuízo da abertura de Processo de que trará o Art. 4º, III, do citado Decreto de Lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 25 de Maio de 2020.

Mesa Diretora:

Claudio Knevitx Schwartzaupt
Presidente

Lucas Justin Vieira
Vice-Presidente

Diogo Franco de Souza
1º Secretario

Marcio Ferrari
2º Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROMULGAÇÃO

Faço saber que a Mesa Diretora resolveu e eu Claudio Knevez Schwartzhaupt – Presidente, PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Resolução de Mesa nº 02, de 25 de Maio de 2020.

“Dispõe sobre as Audiências Públicas em sistema remoto que trata a LC Nº 101/2000, Art. 9º, § 4º, nos casos de Calamidade Pública.”

Terra de Areia, em 26 de Maio de 2020.

Claudio Knevez Schwartzhaupt
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 26/05/2020